



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 293/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 783719**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 09 dias de janeiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e a Renata Pereira Sartotti membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 252/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 03 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5164058, para apresentar amostras referente aos itens: 06 e 07, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 10 de dezembro de 2019. Considerando o Memorando SEI nº: 5212295/2019 - Secretaria de Educação - Unidade de Administração - Área de Suprimentos acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes: Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli, referente ao item 06 e Frigorífico e Entrepasto de Carnes J&F EIRELI, referente ao item 07 documento SEI nºs: 5212282, 5212289 e 5212295, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 06 –MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$8,68. A empresa não apresentou amostra dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, descumprindo assim, o subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letra "f" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$8,69, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 07 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, no valor unitário de R\$22,86. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 alínea "f" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$22,87, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 03 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5164058 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, documento SEI nº 5164058, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 10 de dezembro de 2019, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 – PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, no valor unitário de R\$13,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 09 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5261867, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5261873, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5261879, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado na Rua Marquês de Olinda nº. 2.900, Bairro Glória, CEP 89.216-100 – Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas. nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 16 de janeiro de 2020, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 02 -******

MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$8,98. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **N.M.F.3 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$9,00 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, no valor unitário do item de R\$22,13. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5246585, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5246591, considerando que a empresa apresentou o referido documento com a assinatura **digital** do proprietário Sr. Jefferson Ferreira. Considerando que, os documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmadas a autenticidade das assinaturas. Considerando que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Considerando que, o subitem 6.1.1 do edital estabelece: "*Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado*". Desta forma, diante da impossibilidade de autenticação da assinatura constante da proposta de preços apresentada, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8, alínea "d" do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5246595, a empresa apresentou a "Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal", em atendimento ao subitem 9.2, alínea "f" do edital, com assinatura digital. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmadas a autenticidade das assinaturas. Considerando que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Desta forma, diante da impossibilidade de autenticação da assinatura constante da declaração apresentada, o documento não foi considerado pelo Pregoeiro. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentado na convocação anterior, documento SEI nº 4693325, onde verificou-se que, o documentos apresentado naquela convocação atende ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no item 09 do instrumento convocatório. Deste modo, a empresa a cumpriu com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **PR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, no valor unitário de R\$23,99, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 05 – PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$13,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 09 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5261867 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5261873, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5261879, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado na Rua Marquês de Olinda nº. 2.900, Bairro Glória, CEP 89.216-100 – Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas. nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 16 de janeiro de 2020, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente ao item 02, 03, 06 e 07 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes aos itens 01 e 05, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388015** e o código CRC **9CC73862**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.118706-0

5388015v8

5388015v8